

Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21, de 27 de novembro de 2013

**SUPLEMENTAR**

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

E



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR Nº 21**

**BRASÍLIA**

**27 de novembro de 2013**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Marco Antonio Raupp**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerson Galvão**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

**CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 21 Suplementar  
(Nov/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 08

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

# SUMÁRIO

---

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

---

Portaria nº 206, de 25 de novembro de 2013	6
--	---

Portaria nº 208, de 26 de novembro de 2013	7
--	---

Portaria nº 209, de 26 de novembro de 2013	7
--	---

**ATOS DA SUBSECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e PEDRO BORGES DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no memorando nº 816/2013-CGRH, de 4 de setembro de 2013, e seus anexos.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERSON GALVÃO**

**PORTARIA Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Parecer nº 390/2013/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, de 24 de abril de 2013; o Ofício PADPO 083/2013 nº 003/2013, de 28 de agosto de 2013; o Despacho do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Planejamento Substituto, de 29 de agosto de 2013; o Ofício nº 054/2013/DSAU/CGAP/SE-MAPA, de 11 de novembro de 2013; e o Memorando nº 1077/2013-CGRH, de 21 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores ELIANA YUKIKO TAKENAKA e PEDRO BORGES DE LIMA para, sob a presidência da primeira, apurar, sob o Rito Sumário, suposto abandono de cargo atribuído a servidor, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 1º de dezembro de 2011 a 7 de fevereiro de 2012, conforme consta do Processo Administrativo nº 01200.000292/2012-39.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERSON GALVÃO**

**PORTARIA Nº 209, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº



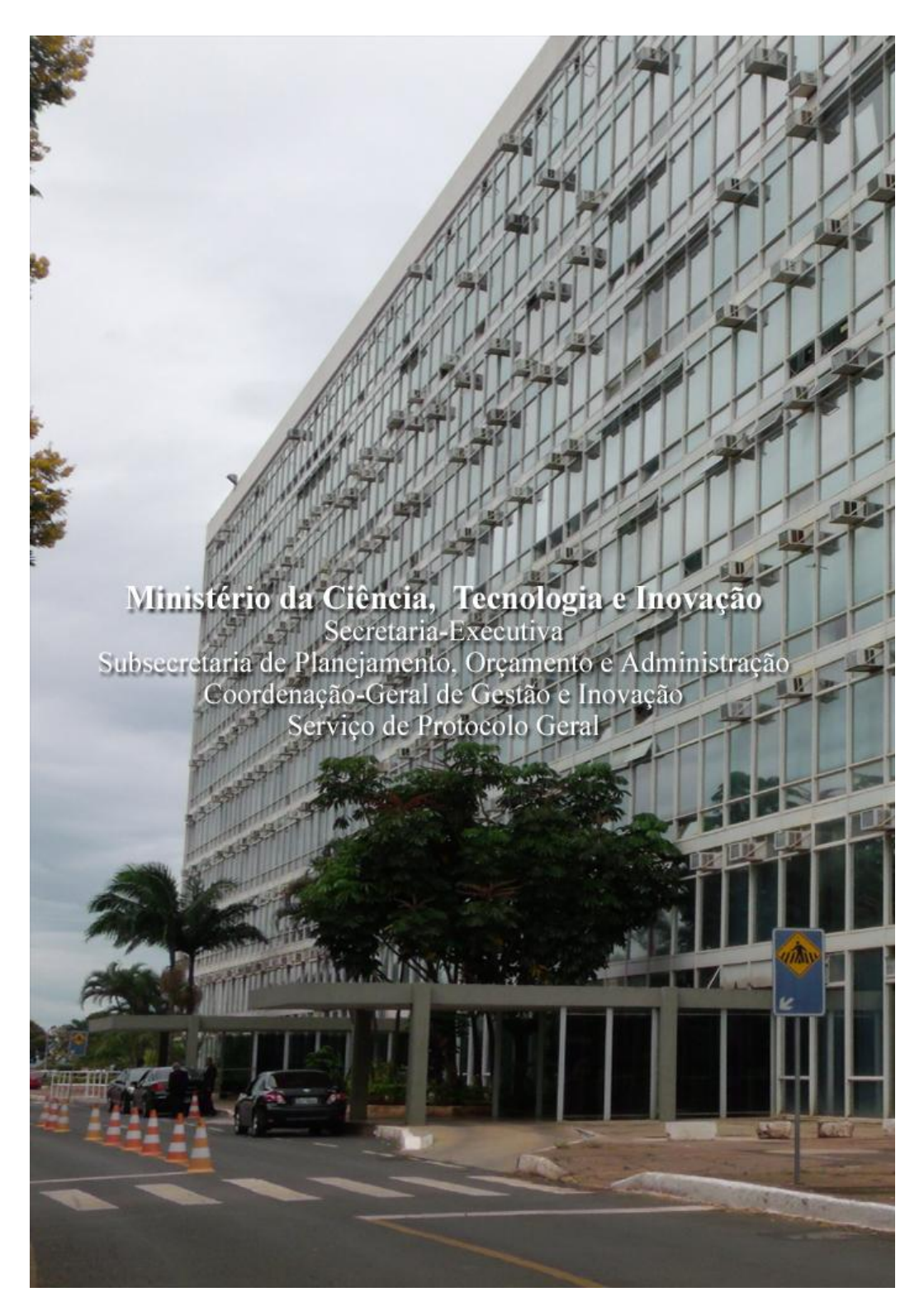
166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Parecer nº 417/2013/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, de 24 de abril de 2013; o Ofício SINDPO 076/2013 nº 003/2013 de 28 de agosto de 2013; o Despacho do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Planejamento Substituto, de 29 de agosto de 2013; o Memo nº 1043/2013-CGRH, de 13 de novembro de 2013; e o Ofício nº 048/2013-SAMO/CGAP/SE/MAPA de 01 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PEDRO BORGES DE LIMA e RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às investigações iniciadas no Processo nº 01200.000291/2012-94, a fim de apurar os fatos relatados pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos do MCTI constantes do Memo nº 66/2012-CGRH, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERSON GALVÃO**



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral